



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP, – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1138/1766.  
e.mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br)

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2024.

**“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO QUELUZENSE AO  
EXCELENTÍSSIMO “DRº RUAN AUGUSTO PINTO  
CABRAL”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ, ESTADO DE  
SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS:**

#### DECRETA:

**ARTIGO 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Queluzense ao  
Excelentíssimo Drº Ruan Augusto Pinto Cabral, em virtude dos  
excelentes serviços prestados à população queluzense.**

**ARTIGO 2º - A outorga da presente homenagem dar-se-á em  
uma Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da  
Câmara Municipal de Queluz.**

“Nas grandes batalhas da vida, o primeiro passo para a vitória é o desejo de vencer”.  
(Gandhi)

**ARTIGO 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente.**

**ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.**

Queluz, 20 de novembro de 2024.

  
**JOSÉ ANTÔNIO FARIA FRANÇA**  
PRESIDENTE

Publicado e registrado nesta Secretaria. Data Supra.

  
**ROSÂNGELA DE SOUZA MALTA**  
Secretária

“Nas grandes batalhas da vida, o primeiro passo para a vitória é o desejo de vencer”.  
(Gandhi)

## CURRÍCULO VITAE

*Anexar  
ao Currículo*

**RUAN AUGUSTO PINTO CABRAL**, é natural do Distrito de Campos Novos de Cunha, em Cunha, interior do Estado de São Paulo, nascido em 12 de abril de 1993.

Mudou-se para Queluz/SP, em 2007, quando ingressou no ensino fundamental junto à Escola Estadual Professor José de Paula França.

Durante o período que estudei junto à Escola Paula França, participei de duas eleições para o grêmio estudantil, sendo que na primeira oportunidade era secretário de cultura e, na segunda oportunidade, disputei como presidente da chapa "JPF – Jovens Preparados para o Futuro", onde fui eleito.

No ensino médio, realizava meus trabalhos na biblioteca da cidade, Malba Tahan, mostrando desde aquele período respeito e carinho pela história na nossa cidade.

Em 2016, ingressei no curso de Direito junto à Faculdade de Ciências Humanas do Estado de São Paulo e, no terceiro período do curso, passei a prestar serviço voluntário, por um ano, na Escola Estadual Professor José de Paula França, por ocasião do programa "Novo Mais Educação".

Ao longo do ano de 2017, auxiliava os jovens do colégio a compreenderem normas de Direito Constitucional, da Criança e do Adolescente entre outras.

No mesmo período, fui voluntário do programa "Escola da Família", onde ensinava inglês e espanhol para os alunos que frequentavam o programa aos finais de semana.

Durante a realização do curso de Direito, busquei prestar estágio voluntário junto à Delegacia de Polícia de Queluz para aperfeiçoar meus estudos.

Após o término do estágio junto à Delegacia, fui aprovado para estagiar junto ao gabinete da Juíza de Direito da Comarca de Queluz, onde fiquei por 2 (dois) anos.

Fimado o estágio, prestei nova prova junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo, onde concurrei com mais de 600 jovens e conquistei aprovação em 16º lugar, condição que me permitiu escolher a vaga de estágio no Ministério Público de Queluz.

Logo que se formou em Direito, assumi o Cartório de Registro de Imóveis da cidade, como Substituto do Oficial, por nomeação da Juíza de Direito, e lá permaneci até conquistar a aprovação no exame de Ordem.

Aprovado no XXXII exame da OAB, foi contratado pela Faculdade de Ciências Humanas do Estado de São Paulo onde lecionou as disciplinas de Direito Agrário, Direito Processual Penal e Direito Penal.

Como professor universitário, teve a oportunidade de formar diversos alunos de Queluz e que, atualmente, também exercem a advocacia.

Além disso, buscou realizar pós graduação em Finanças e Controle da Administração Pública e também em Direito Agrário e em Agronegócio, junto à Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

Demonstrando amor e interesse no crescimento da nossa cidade, optou por construir seu escritório em Queluz, atualmente estando em parceria com o nome "Cabral e Meneguzzi Advocacia Especializada".

Atuante junto ao convênio da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, Ruan advogou, por dois anos, junto à Infância e Juventude Criminal e Cível, sempre zelando pela preservação dos direitos e interesses das crianças e adolescentes da nossa cidade.

Ruan também prestou diversos serviços jurídicos na modalidade *pro bono*, com objetivo de garantir aos cidadãos de Queluz um julgamento justo perante o juízo da cidade.

Atuou em alguns julgamentos perante o Tribunal do Júri e também em causas que visavam proteger direitos à moradia de diversos munícipes.

No decorrer da carreira, atuou em substituição ao Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Queluz onde pode contribuir de forma ativa junto ao Poder Legislativo na elaboração de leis e funcionamento da Câmara Municipal.

Após, na função de assessor parlamentar, auxiliou munícipes e vereadores na condução dos trabalhos realizados pela Câmara Municipal de Queluz.

Atualmente, aos 31 anos, dedica-se ao escritório e exerce sua advocacia voltada a população Queluzense.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Queluz

FORO DE QUELUZ

VARA ÚNICA

Praça Portugal, 174, Térreo, Centro - CEP 12800-000, Fone: (12) 2124-

9901, Queluz-SP - E-mail: queluz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**DECISÃO**

Processo Digital nº: 1500015-22.2019.8.26.0488  
 Classe - Assunto: Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Simples  
 Autor: Justiça Pública  
 Réu: FABIO AUGUSTO LEONATO

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernanda Teixeira Magalhães Leal

Vistos.

Fls. 992: aceito a renúncia, ficando aqui consignado os sinceros agradecimentos deste Juízo à nobre causídica que vem atuando sistematicamente nos juris desta comarca com brilhantismo e profissionalismo.

Fls. 997/998: habilite-se o advogado conforme requerido.

Esta comarca é deficitária com relação à advogados atuantes no Tribunal do Júri, não havendo nenhum habilitado junto à Defensoria, e o interesse do N. Advogado vem de encontro à necessidade de se proporcionar ao réu um julgamento justo, devidamente assistido por defensor que lhe ampare e proporcione uma defesa justa.

O causídico conta, pois, com a gratidão deste Juízo na ajuda em proporcionar ao réu um julgamento amparado em todos os seus direitos e à sociedade a verdadeira aplicação da Lei, atingindo o fim almejado com brevidade e objetividade social.

Aguarde-se a juntada da procuração.

Intime-se.

Queluz, 16 de janeiro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**